QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E O BRASIL EDUCAÇÃO S/A- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.

PROCESSO: 01.117.905.19.25

INSTRUMENTO JURIDICO: 01.2021.2302. 0403.04.00

JJ: 01.2019.2302.0361.04.00

O Município de Belo Horizonte, por intermédio **da Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por sua Secretária, **Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos,** inscrita no CPF sob nº 709.872.546-34, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **Brasil Educação S/A- Centro Universitário UNA**, inscrito no CNPJ 05.648.257/0001-78, sediada à Rua Aimorés, nº 1451-A, bairro Centro - Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONVENENTE** de neste ato representado por seu Diretor **Eduardo Oliveira França**, portador do CPF 014.739.246-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101/00, Portaria SUS-BH/SMSA 001/2017, Portaria SMSA/SUS Nº 313/2019, Decreto Municipal nº 11.245/03 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência;

1.1.2. Convalidação dos atos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original a viger de **01/01/2023 à 31/12/2023**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1- Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de **01/01/2023** até a data da efetiva assinatura deste Quarto Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1. O **CONVENENTE** executará as atividades, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.2. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2023.

P/

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Taciana Malheiros Lima Carvalho
...ária
...stência à Saúde
...-7

Eduardo Oliveira França
Brasil Educação S/A- Centro Universitário UNA

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Subsecretária
Subsecretária de Assistência à Saúde
BM 76.354-7

Testemunhas:

Nome: WAGNER G. DE LIMA
CPF: 729151706 06

Nome: Tahane S. Guimarães
CPF: 126. 883. 486 - 63

Flávia Cruzeiro Caruba
BM 128.284-9
Assessora Jurídica - Diretoria Jurídico Administrativa - DIJA/PGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL

1 JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

ESTABELECER DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.

2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 TÍTULO DO PROJETO

	PERÍODO DE EXECUÇÃO (12 MESES)	
COOPERAÇÃO DA UNA/ BRASIL EDUCAÇÃO S.A. E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.	INÍCIO 01.01.2023	TÉRMINO 31.12.2023

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

PARCERIA ENTRE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNA/ BRASIL EDUCAÇÃO S.A E A SECRETARIA DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA NA REDE SUS-BH, PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO, MEDIANTE CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES

1. EM ACORDO COM A INSTITUIÇÃO PROPONENTE, PARTE DO VALOR DA CONTRAPARTIDA DEVIDA FOI CONVERTIDO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DESENVOLVIDAS PELA ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE (ASEDS-SA). FORAM ENTREGUES E APRESENTADAS NOTAS FISCAIS DOS SEGUINTES MATERIAIS: 01 CÂMERA GO PRO - NF 005329 - VALOR R$3.799,00, 01 CARRINHO PARA FERRAMENTAS + 01 PLACA DE ISOPOR NF 000.000.082 - R$ 1.280,00; 01 CLIMATIZADOR + 01 REFRIGERADOR - NF 000.571.594 - R$3.574,00; 01 MICROFONE LAPELA + 01 GRAVADOR + 01 FUNDO FOTOGRÁFICO - NF 000.000.035 - R$4.990,00; 01 TRIPÉ ILUMINAÇÃO/SOFT BOX NF 103 - R$ 2.316,00; 5 WEBCAM + 10 CXS GRAMPO SARGENTO NF 002261 - R$ 1.550,00. NO TOTAL FORAM GASTOS PELA INSTITUIÇÃO R$ 17.509,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS).
2. CONFORME 3° TERMO ADITIVO, A INSTITUIÇÃO JÁ POSSUÍA SALDO DEVEDOR REMANESCENTE DE R$228.636,35 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
3. EM 2022, FORAM CONCEDIDAS 84 VAGAS DE FARMÁCIA – CH 6.995; 236 VAGAS ENFERMAGEM – CH 94.075; 13 VAGAS SERVIÇO SOCIAL – CH 1.450; 112 VAGAS FISIOTERAPIA – CH 25.600; 14 VAGAS PSICOLOGIA – CH 1.760; 05 VAGAS BIOMEDICINA – CH 2.720, TOTALIZANDO 132.600 H, QUE REPRESENTAM, CONFORME A PORTARIA 0024/2019, R$ 411.060,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL E SESSENTA REAIS).
4. PARA O ANO DE 2023, FOI PACTUADA A CONCESSÃO DE UMA CARGA HORÁRIA DE 92.820 H/A, REPRESENTANDO UM VALOR DE R$ 287.742,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), CORRESPONDENDO A 70% DA CARGA HORÁRIA AUTORIZADA PARA A INSTITUIÇÃO NO ANO DE 2022. NOVAS SOLICITAÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS E, CASO AUTORIZADAS, INSERIDAS EM TERMO ADITIVO A ESTE PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL. CONFORME PREVÊ A PORTARIA 0313/2019, A ALOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS NOS CAMPOS DE ESTÁGIO DEPENDE DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DEVENDO SER AUTORIZADAS MEDIANTE APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO EDUCACIONAIS. RESSALTAMOS AINDA QUE AS VAGAS SOLICITADAS E AUTORIZADAS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE, MESMO QUE NÃO OCUPADAS, SÃO CONSIDERADAS COMO CONCEDIDAS E SERÃO CONTABILIZADAS.
5. A CONTRAPARTIDA TOTAL DEVIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, SOMANDO O SALDO DESCRITO NO ÍTEM 2 (R$ 228.636,35), AS VAGAS CONCEDIDAS EM 2022, CONFORME ÍTEM 3 (R$ 411.060,00), AS PROJEÇAO DE VAGAS PARA O ANO DE 2023, CONFORME ÍTEM 4 (R$ 287.742,00) E SUBTRAINDO O VALOR DO MATERIAL JÁ ENTREGUE PELA IE, CONFORME ÍTEM 1 (R$ 17.509,00), É DE R$909.929,35 (NOVECENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
6. COMO FORMA DE CONTRAPARTIDA, FOI PACTUADA A ENTREGA DE UMA FILMADORA PROFISSIONAL COM TRIPÉ E BOLSA, 01 PEN DRIVE DE 16GB, 10 PEN DRIVES DE 32 GB, ALÉM DA COMPRA DE FRASCOS DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML, PARA ABASTECIMENTO DO ESTOQUE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. OS ÍTENS SERÃO ADQUIRIDOS DENTRO DO VALOR DE MERCADO.

4 METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

DEVERÁ SER APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, UM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM ESPECIFICAÇÕES DE RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, BEM COMO NOTAS FISCAIS E OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA.

5 DATA E ASSINATURA DO CONVENENTE

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

6 DATA E ASSINATURA DO CONCEDENTE

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Subsecretária
Subsecretária de Assistência à Saúde
BM 76.354-7

RECEBEMOS
09/05/23
Leandro